



**ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

1

*LEI N°*

*DE*

*DE 2013*

*Denomina de Francisco Portela dos Santos "Chico Felinto", a Rodovia PI-305, trecho que liga Caraúbas do Piauí a BR-343, e dá outras providências.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,** Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Francisco Portela Dos Santos "Chico Felinto", a Rodovia PI-305, trecho que liga Caraúbas do Piauí a BR-343, como reconhecimento ao trabalho desenvolvido pelo homenageado no desenvolvimento da cidade de Caraúbas do Piauí e regiões circunvizinhas.

Art. 2º Fica o Departamento de Estradas e Rodagens do Piauí - DER, responsável pela identificação da estrada Francisco Portela Dos Santos "Chico Felinto" bem como a inclusão da mesma no mapa rodoviário do Estado do Piauí.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA**, em Teresina (PI), 6 de junho de 2013.

*Dep. THEMÍSTOCLES FILHO*  
Presidente

*Fábio Novo*  
Dep. FÁBIO NOVO

1º Secretário

*Hélio Isaías*  
Dep. HÉLIO ISAIAS  
2º Secretário





ESTADO DO PIAUÍ  
Assembleia Legislativa

AP.010.1.004401/13  
Senha: 00E157E

AL-P-(SGM) Nº 269

Teresina(PI), 17 de junho de 2013.

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do Deputado Themístocles Filho que:

**"Denomina de Francisco Portela dos Santos "Chico Felinto", a Rodovia PI-305, trecho que liga Caraúbas do Piauí a BR-343, e dá outras providências."**

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep.   
**THEMÍSTOCLES FILHO**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**WILSON NUNES MARTINS**  
Digníssimo Governador do Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
**NESTA CAPITAL**

APÓIO DA CÂMARA DO GOVERNADOR  
RECE. 19 - 06 1/3  
Preguiça  
Responsável

2310